



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

## RESOLUÇÃO Nº187/2015-CAD/UEMA

Julga procedente o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica de Docentes, na modalidade de intercâmbio entre *campi* da Universidade Estadual do Maranhão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA,**  
na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu Art. 40, inciso XI,

considerando o inciso VII do Art. 58 do Estatuto da UEMA;

considerando a carência de docentes para ministrarem disciplinas em cursos regulares presenciais em diversos *campi* da UEMA;

considerando a importância do intercâmbio de docentes entre *campi* da UEMA para troca de conhecimentos e experiências de ensino, pesquisa e extensão;

considerando a existência de Programas de Pós-graduação multicampi;

considerando o que foi decidido por este Conselho nesta data,

### RESOLVE

**Art. 1º** Julgar procedente o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica de Docentes, na modalidade de intercâmbio entre *campi* da Universidade Estadual do Maranhão– PMAD/UEMA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Balsas (MA), 07 de julho de 2015.

  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor